

Lei no. 142/63.

Projeto nº 11/63
de 6-5-63

Prorroga o prazo para os pagamentos dos Impostos, taxas, etc, em geral.

O sup. Prefeito Municipal de, Porto-
Auréliano, faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte Lei: -
Art. 1º) - Os impostos, taxas e demais retribuições
que constituem a Receita do Município
serão cobradas pela forma estabelecida
nesta Lei.

Parágrafo 1º) - Os Impostos de Licença,
Indústria e Profissão,
serão pagos, sem multa, dentro do
prazo legal, até o último dia útil
do mês de Junho do corrente exercício.

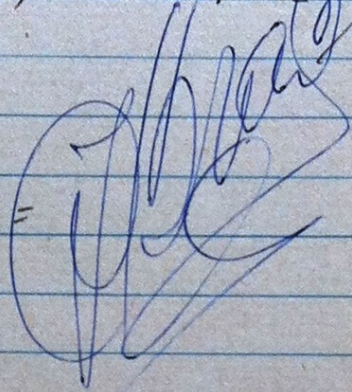
Parágrafo 2º) - O Imposto Predial, Ta-
xas de: Iluminação, Lim-
peza Pública, Ofício Fio e Foros, serão
cobrados em pagamento em duas
(2) prestações, sendo: a 1ª prestação
até 30 (trinta) de Setembro do, digo
de Julho e a 2ª. prestação até
30 (trinta) de Setembro do corrente
exercício. Vencida a primeira pres-
tação e não paga, considera-se -
vencido o Imposto todo.

Parágrafo 3º) - Os Impostos Territoriais
Urbano, Suburbano e
Rural, serão pagos até o dia 30 (trinta)
de Setembro do corrente exercício.

sua publicação, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Porto Aurtinho, em 29 de maio de 1963.

Ass.) =



Decreto nº 40/63.

Decreto luto Oficial, por
1 (Um) dia em sinal de
luto, pelo falecimento do
Papa João XXIII.

O Prefeito Municipal de Porto Aurtin-
ho, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, e,

sendo em vista o falecimento no
Vaticano, do Papa João XXIII, decreta:

Art. 1º) = Determina Luto Oficial por 1 dia, neste
Município, hasteando a Bandeira
Nacional e o Feixão na Fachada do Edifício
da Prefeitura Municipal, em sinal de luto,
pelo falecimento do Papa João XXIII.

Art. 2º) = Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Pre-

feto Municipal de

Nº 10

Art. 2º). - Os Impostos e Taxas pagos até
o vencimento dos prazos pré-fixados
no Artigo 1º, ficam sujeitos ao acresc-
mo da lei. -

Art. 3º). - Esta lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogan-
do-se as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal de
Porto Auriello, em 29 de Maio de 1963. -

ass.) = 